Fundamentação:

Objeto:
Contratação do docente FLAVIO AFONSO BADARÓ para atuar como coformador no "Curso de Formação Inicial - XVIII Concurso para Ingresso na Magistratura Federal da 2ª Região", na modalidade de ensino presencial, na Sala de Aula da EMARF, em 05/05/2025, ministrando 2 horas-aula, em período compreendido no horário de 9h às 13h, com o tema: "Organização, atribuições, pareceres, consultas do NAT - Núcleo de Assessoria Técnica em ações de saúde", referente ao MÓDULO XIII - "Direitos fundamentais e seguridade social", nos termos da Resolução ENFAM nº 1, de 07 de janeiro de 2025 e da Resolução CJF nº 481, de 3 de abril de 2018.
A realização do referido curso foi incluída na programação de ações educacionais da EMARF para o ano de 2025, tendo a execução das respectivas despesas com retribuição financeira pela atividade docente sido (a) solicitada pelo Diretor-Geral desta Escola à Presidência do TRF2 por meio do Ofício nº 0405397, inclusive com o ressalto de que a previsão de recursos orçamentário-financeiros para a EMARF neste exercício comporta o respectivo custeio, e (b) autorizada por meio do Despacho nº 0705559.

Justificativa da Necessidade:
O Curso de Formação Inicial será realizado logo após a posse dos aprovados no XVIII Concurso para Juízas Federais Substitutos e Juízes Federais Substitutos do TRF da 2ª Região, e está em total conformidade com as normas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Resolução ENFAM n. 2, de 7 de janeiro de 2025, e com a Emenda Constitucional n. 45. Tem por escopo proporcionar aos novos magistrados e magistradas formação específica para a atividade judicante, mediante o desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes necessárias para o pleno exercício da magistratura.
O curso contempla o conteúdo programático mínimo proposto pela ENFAM (Anexo II da Resolução n. 2/2025), as Diretrizes do Conselho Nacional de Justiça CNJ, e a inserção de temáticas de interesse da Justiça Federal da 2ª Região.

Resultados Esperados:
Tendo em vista a necessidade de aquisição de amplo conhecimento para além da esfera jurídica e considerando que irão exercer suas atividades nas Varas Federais e nos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, reportando-se ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, os novos magistrados e magistradas deverão:
- Conhecer os órgãos administrativos e judiciários que compõem a estrutura da Justiça Federal da 2ª Região;
- Aprender a aplicação das ferramentas eletrônicas utilizadas nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, utilizando os vários sistemas de dados relacionados aos processos judiciais, em especial o sistema e-Proc;
- Desenvolver habilidades de administração e liderança para que sejam capazes de gerir acervos e equipes;
- Observar princípios éticos e deontológicos em sua atuação e no relacionamento com os órgãos pertinentes;
- Conhecer alternativas para solucionar conflitos, aplicando-as em audiências cíveis e criminais e na prática forense em geral;
- Elaborar decisões e sentenças e realizar audiências, especialmente com questões práticas recorrentes na Justiça Federal 2ª Região;
- Analisar casos concretos e os impactos advindos das soluções administrativas e judiciais de conflitos aplicadas;
- Conhecer a rotina de órgãos externos de importante relacionamento com a Justiça Federal da 2ª Região, inclusive com visitas para realização de estudos de meio;
- Praticar rotinas próprias do funcionamento das Varas e Juizados Especiais Federais.
Ao final do curso os magistrados e magistradas recém-empossados estarão aptos a exercer a jurisdição e atuar como gestores das unidades judiciárias com excelência, ética e de forma humanista.

Justificativa para a Exigência de Qualificação Técnica:
-

Informações Gerais

UG:
090054 - EMARF

Centro de Custo:
-

Unidade Responsável:
-

Unidade Demandante:
-

ID no SIGA-GO:
-

Código SIASG:
-

Ata de Registro de Preço ?
Não

Caso tenha respondido "Sim" para Ata de Registro de Preço, informe o Custo Estimado Total da ARP (R$) :
-

Será realizada despesa no Exercício Vigente ?
Sim

Caso tenha respondido "Sim" para despesa no Exercício Vigente, informe o valor a ser aplicado no Exercício Vigente (R$):
-

Contratação com critérios de sustentabilidade ?
-

Objeto de Contratação novo ?
-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Processo da Contratação Anterior e o prazo de vigência:
-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, Informe Término da Vigência do Contrato Anterior:
-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe Parecer da AJUC alusivo ao Processo EOF da Contratação Anterior:
-

Caso tenha respondido "Não" para Objeto de Contratação novo, informe se há modificações de ordem técnica em relação ao contrato anterior.
-

Informe Documento referente ao Termo de Referência (objeto desta SEC):
-

Bem ou Serviço Comum ?
Não

Nota: a demanda é considerada 'comum' quando se enquadra nos termos da definição do inciso XIII e alínea "a", inciso XXI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Informações de Contratação

Despesa Continuada:
Não

Documentos/Informações Constantes em Anexo:

Estudos Preliminares:

Não

Documento Oficial de Demanda (DOD) *:
Não

Estratégia da Contratação *:
Não

Análise de Risco *:
Não

Análise de Viabilidade *:
Não

Plano de Sustentação *:
Não

Pesquisa de Preços:
Não

Termo de Referência:
Não

Projeto Básico:
Não

Cronograma de Execução com Principais Entregas (Produtos/Serviços):
Não

(*) Requisitos mínimos para contratação de itens de TI, nos termos do Modelo Nacional de Contratação de TI - MCTI

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA TEIXEIRA CAVALCANTI**, **Assessor Executivo**, em 15/04/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0924120** e o código CRC **C1788C60**.
